



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 82 // 3413 11 84 Fax: 3413 1183

E-mail: prefeiturapaulistasmg@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº: 867/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do município de Paulistas-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 838/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014 / 2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 838/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Paulistas.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas – MG, GABINETE DO PREFEITO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Paulistas
Certifico ter Publicado a lei, () a licitação,
() o ato, () o decreto nº _____ () a
portaria nº _____, () o documento nº _____
de nº 867/16 na íntegra, anexando a(s) no quadro
de avisos da Prefeitura, no dia 30/11/16
por 30 dias.
Ass. 633/5 Mat.

Leandro Miranda Barroso
Prefeito Municipal

Leandro Miranda Barroso
Prefeito Municipal de
Paulistas MG